



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.942, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 2.116.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.509, de 06 de agosto de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 2.116.000,00 (Dois Milhões, cento e dezesseis mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1124
Orgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função..... 15 Urbanismo
Subfunção..... 695 Turismo
Programa..... 0282 Melhoria Infraestrutura Rede Física Ligada ao Turismo
Projeto/Atividade..... 1297 AERoclUBE
Categoria..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso..... 1161 AERoclUBE
Valor..... R\$ 1.932.000,00

Despesa..... 1125
Orgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função..... 15 Urbanismo
Subfunção..... 695 Turismo
Programa..... 0282 Melhoria Infraestrutura Rede Física Ligada ao Turismo
Projeto/Atividade..... 1297 AERoclUBE
Categoria..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso..... 1 PRÓPRIOS
Valor..... R\$ 184.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para o valor de R\$ 1.932.000,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil reais), servirá de recurso para a cobertura do crédito especial o recurso recebido Ministério do Turismo e para o valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) referente a contrapartida, servirá de recurso para a cobertura do crédito especial a redução da seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 999
Orgão..... 17 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade..... 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função..... 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção..... 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa..... 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto/Atividade..... 93 RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS
LEGISLATIVAS
Categoria..... 9.9.99.99.00000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E
RESERVA DE RPPS
Recurso..... 1 PRÓPRIOS
Valor..... R\$ 184.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 076
e publicado (a)
Em 06 / 08 / 2012

